



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

**EDITAL Nº 08-2022 – GABINETE DO REITOR
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA – NOVEMBRO/2022**

1 ABERTURA

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o processo de comprovação e realização de prova de proficiência em língua estrangeira a ser realizado na Universidade de Caxias do Sul, presencialmente, no mês de novembro de 2022, em atendimento às exigências dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e às Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Graduação.

2 INSCRIÇÕES

2.1 Período e local

As inscrições deverão ser efetuadas no período **de 10 de outubro de 2022 a 1º de novembro de 2022**, pelo link <https://www.ucs.br/site/ucs-linguas-estrangeiras/proficiencia/>, para apenas uma das seguintes línguas: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano.

2.2 Número de vagas

As inscrições são limitadas. Serão disponibilizadas 95 (noventa e cinco vagas), divididas da seguinte forma: 35 (trinta e cinco) vagas para a língua inglesa, 35 (trinta e cinco) vagas para a língua espanhola, 10 (dez) vagas para a língua francesa, 10 (dez) vagas para a língua italiana e 5 (cinco) vagas para a língua alemã. Não será ampliado o número de vagas.

2.3 Taxa de inscrição

A taxa relativa à inscrição para realização da prova de proficiência em língua estrangeira, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), deverá ser paga até o vencimento, conforme opções abaixo. O não pagamento implicará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, e o não comparecimento no dia da prova não justificará a devolução do valor da taxa.

2.3.1 O boleto bancário será emitido no ato da inscrição, de acordo com as seguintes opções:

- a) valor integral de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);
- b) sem custo para alunos da UCS beneficiados com bolsa de estudos de agências públicas de fomento. As pessoas nessas condições deverão **fazer a sua inscrição pelo link já referido e solicitar isenção do pagamento pelo e-mail ghummes@ucs.br, dentro do período de inscrição;**
- c) professores e/ou funcionários da UCS que não possuem bolsa de agência de fomento pagarão uma taxa de R\$ 90,00 (noventa reais). **Nesses casos, a inscrição não será feita pelo**

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

link, mas pelo e-mail ucslinguas@ucs.br, indicando sua área de trabalho e solicitando a emissão do boleto com o valor diferenciado.

3 PROVA PRESENCIAL

3.1 Data

A prova será realizada presencialmente no dia **11 de novembro de 2022**, sexta-feira, às 14 horas.

3.2 Local de realização da prova presencial

Universidade de Caxias do Sul – Bloco L

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis Caxias do Sul/RS – CEP 95070-560.

A sala será informada no dia da prova em cartaz afixado na entrada do Bloco L.

3.3 Duração da prova

A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. Aos portadores de necessidades especiais, poderá ser concedido um tempo adicional de 30 (trinta) minutos para realização da prova, desde que essa informação conste na ficha de inscrição.

3.3.1 O professor examinador é responsável por informar o tempo remanescente de prova, de forma visível, a todos os candidatos no mural da sala de prova.

3.4 Nota mínima para aprovação

A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) sobre um máximo de 10,0 (dez).

3.5 Natureza da prova

A prova consistirá em análise e interpretação de texto(s), podendo ser composta, em até 30%, por questões objetivas. As questões dissertativas deverão ser respondidas exclusivamente em língua portuguesa. As respostas da prova deverão ser redigidas com caneta azul ou preta, em letra legível.

3.6 Uso de material de apoio

A consulta a dicionário impresso será permitida, ficando proibido o uso de livros de outra natureza e de qualquer aparelho eletrônico. Os rascunhos utilizados deverão ser entregues junto com as provas. Os celulares, desligados, deverão ser depositados em local indicado pelo professor examinador.

3.7 Devolução da prova

Não haverá devolução de provas aos candidatos.

3.8 Não comparecimento

O não comparecimento à prova implicará a perda da inscrição e não haverá a devolução dos valores pagos.

CAMPUS-SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – www.ucs.br

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul – CNPJ 88 648 761/0001-03 – CGCTE 029/0089530



FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE
CAXIAS DO SUL



GABINETE DO REITOR

3.9 Cancelamento da inscrição e devolução do valor da taxa

Uma vez inscrito, o aluno não terá direito ao cancelamento da inscrição com a devolução da taxa, a não ser em caso de reagendamento da prova, para o cumprimento de protocolos de saúde pública.

4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados da prova ocorrerá no dia **29 de novembro de 2022, terça-feira**, a partir das 14 horas, no site da UCS (www.ucs.br). Nessa data, o certificado estará disponível no site da UCS, no link https://ucsvirtual.ucs.br/extensao/certificados_boletos/. Para acessá-lo, informe o seu número de CPF e a sua data de nascimento. Os resultados dos candidatos não ficarão acessíveis ao público em geral.

4.1 Não aprovação

Do resultado da prova caberá recurso, o qual deverá ser protocolado junto ao UCS Línguas Estrangeiras (UCS LE), no prazo de 3 (três) dias, pelo e-mail ucslinguas@ucs.br, com o título “Recurso Prova Proficiência”. O Programa UCS Línguas Estrangeiras terá até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do e-mail de solicitação, para encaminhar resposta ao recurso.

5 PEDIDO DE DISPENSA

Os alunos que solicitarem a dispensa da prova de proficiência deverão atender aos arts. 7º, 8º e 9º da Instrução Normativa Conjunta nº. 01/2018 – PRAC/PPPG.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os portadores de necessidades especiais deverão informar na ficha de inscrição quais as condições de acessibilidade para acompanhamento, possibilitando que a comissão organizadora da prova disponha de recursos para atendimento especial, conforme o disposto no Art. 30, I, da Lei Federal nº. 13.146/2015.

As informações fornecidas pelo candidato estão resguardadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e não serão utilizadas para fins diversos dos quais foram exigidas.

Caxias do Sul, 05 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor